



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3262, de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.634.000,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
048	0401.04062.0020.2055	33909100	100	30.000,00	
111	0801.08243.0122.2077	33903099	100	20.000,00	
117	0901.04122.0052.2001	33903099	100	8.000,00	
125	0901.15452.0504.2050	33903900	110	300.000,00	
128	0901.26452.0902.2052	33903099	100	20.000,00	
131	0901.26452.0902.2052	33903900	100	10.000,00	
145	1001.04122.0901.1002	33903900	100	100.000,00	
167	1001.15452.0501.2033	33903099	100	190.000,00	
184	1001.15452.0507.2032	33903900	100	500.000,00	
212	1001.25752.0506.2034	33903900	100	150.000,00	
227	1101.04123.0051.2028	33903900	110	230.000,00	
229	1101.11331.0911.2030	33904700	100	800.000,00	
234	1101.28843.0908.2029	46907100	100	750.000,00	
272	1401.04126.0057.2074	33903099	100	7.000,00	
331	1901.12361.0251.2058	33903099	100	470.000,00	
335	1901.12361.0251.2058	33903099	147	25.000,00	
336	1901.12361.0251.2058	33903099	148	24.000,00	
340	1901.12361.0303.2065	33903900	100	200.000,00	
355	1901.12361.0403.2064	33903099	100	170.000,00	
409	1901.12365.0401.2061	33903099	100	50.000,00	
450	2201.04122.0052.2001	33903900	100	260.000,00	
486	2401.04122.0052.2022	33903900	100	250.000,00	
487	1901.12365.0401.2061	33903099	128	60.000,00	
491	1901.12361.0251.2058	33903099	151	10.000,00	
147	1001.04122.0901.1002	33903900	115		2.244.000,00
439	2001.04122.0052.2047	33903900	116		2.390.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

TOTAL	4.634.000,00	4.634.000,00
--------------	---------------------	---------------------

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de outubro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito